



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/25018.52810-88

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral, a ser celebrado, anualmente, no dia 6 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A paralisia cerebral é uma condição neurológica causada por uma lesão cerebral que ocorre geralmente antes, durante ou logo após o nascimento. Essa condição afeta o movimento e a coordenação muscular, podendo também influenciar habilidades motoras finas, controle muscular, postura e equilíbrio. A gravidade dos sintomas varia de pessoa para pessoa, mas todos os indivíduos com paralisia cerebral enfrentam desafios significativos em suas vidas diárias, necessitando de cuidados e suporte contínuos.

Segundo dados do Ministério da Saúde, a prevalência da paralisia cerebral na população brasileira é de aproximadamente 2 a 3 casos por mil nascidos vivos. Isso significa que milhares de pessoas convivem com essa condição no Brasil, muitas das quais requerem apoio especial para realizar atividades cotidianas. Essas estatísticas destacam a necessidade urgente de trazer esclarecimentos sobre a paralisia cerebral, tanto para promover a inclusão social quanto para garantir que políticas públicas e recursos sejam adequados para atender essa população.



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/25018.52810-88

A data escolhida remete ao Dia Mundial da Paralisia Cerebral, instituído a fim de esclarecer sobre a condição e promover a inclusão das pessoas que vivem com paralisia cerebral. A iniciativa foi idealizada pela *World Cerebral Palsy Initiative*, movimento de pessoas com paralisia cerebral e suas famílias, bem como as organizações que as apoiam, em mais de 75 países, que busca garantir às pessoas com paralisia cerebral os mesmos direitos, acesso e oportunidades assegurados a todas as outras pessoas.

Em atendimento às exigências da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, foi realizada na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, no dia 29 de abril de 2025, audiência pública em que se debateu a instituição da efeméride que se propõe. A audiência contou com a presença do gerente institucional da Apae Brasil, dos atletas paralímpicos Marcos Vinicius Araujo do Amaral e Wanna Brito, além de representante da Coordenação da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde, que reforçaram a importância da instituição da data.

Instituir uma efeméride dedicada à conscientização da paralisia cerebral é crucial para sensibilizar a sociedade sobre os desafios enfrentados por essas pessoas e suas famílias. Além disso, essa data será uma oportunidade para educar o público sobre a condição, combater preconceitos e estigmas associados, e promover a importância de diagnósticos precoces e intervenções terapêuticas. Ao reservar um dia no calendário para essa causa, estamos reconhecendo a dignidade e os direitos de milhares de brasileiros, incentivando um ambiente mais inclusivo e acessível para todos, razão pela qual conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares a esta iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO ARNS